



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2022

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 29 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Rafaely Nisgoski Brandoli, matrícula funcional 2299-7, ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeada em 29 de janeiro de 2019 pelo Decreto nº 043/2019, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Rafaely Nisgoski Brandoli, passando do Nível III – Classe A, para o Nível IV – Classe A, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário
Oficial Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2549 de 15/02/2022 Pg.
26